



DECRETO N.º 5.338

Carmo-RJ, 28 de Março de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 28 de Março de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.338			Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.			25.000,00
0801.1030200252.100-3390.39.00-20	0152		10.000,00	
0801.1030200252.802-3390.30.00-20	0250		10.000,00	
0801.1030200252.803-3390.36.00-20	0270		5.000,00	
0801.1030200252.803-3390.39.00-20	0271		25.000,00	25.000,00
TOTAL				

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5338 de 28 / 03 / 19

PUBLICADO em 30 / 03 / 19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 05

Edição n.º 1.200